



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920-000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.466, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal de n.º 1.452, de 3 de julho de 2015, que trata das diretrizes orçamentárias do exercício financeiro de 2016.”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 28 da Lei n.º 1.452 de 3 de julho de 2015, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, com a seguinte redação:

Parágrafo único. As regras traçadas no *caput* deste artigo aplicam-se, no que couber, à Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG.

Ar. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 11 de dezembro de 2015.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
de acordo da Prefeitura Municipal em 11/12/15
em SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 11/12/15

Nome / Cargo de Nomeação

Natália dos Santos Oliveira
RG: MG-18.589.903
Assessor III